



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei Nº 1.994-A de 22 de outubro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação uma área de terreno com 502,29 m², destinado a construção da Ponte sobre o Rio Bonito e dá outras providências

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação uma área de terreno com 502,29 m², objeto de parte da Matrícula nº 11.613 do CRI de Conchas, com as características constantes do Memorial Descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei, que consta pertencer a Lício Gabriel e sua mulher, Aparecida Messias Gabriel, destinado a construção de uma Ponte sobre o Rio Bonito, acesso pela Rodovia Presidente Castelo Branco, entrada pelo KM 173 e Estrada Municipal aos Bairros Boa Vista, Rio Bonito e Morro Redondo – Bairro Morro Redondo – Município de Bofete.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo

Assessor Administrativo